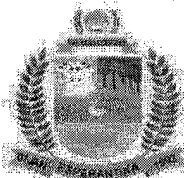


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013.2/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0092.2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para suprir a demanda da sede da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino do município de Esperantina - TO.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 124.902,47 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e dois reais e quarenta e sete centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	31 de Julho de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	31 de Julho de 2024

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

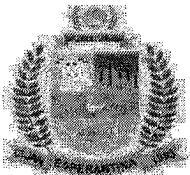
NOME:	Secretaria Municipal de Educação	CNPJ:	19.530.447/0001-09
LOGRADOURO:	Rua Getúlio Vargas, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Esperantina	ESTADO:	Tocantins
REPRESENTANTE:	Jose Ailton Moraes De Almeida	CPF:	880.440.331-49

DADOS DO BENEFICIÁRIO

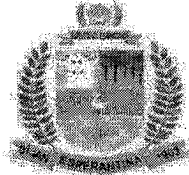
RAZÃO SOCIAL:	C M DE J SILVA MERCANTIL	CPF/CNPJ:	15.096.847/0001-99
ENDEREÇO:	R Simplicio Moreira, 1902	BAIRRO:	Bacuri
CIDADE:		ESTADO:	
CONTATO:	(99) 9119-7744	E-MAIL:	
REPRESENTANTE:	CICERA MARIA DE JESUS SILVA	CPF:	CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR

PREÂMBULO

Aos 31 de Julho de 2023, a Prefeitura Municipal de Esperantina - TO, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 19.530.447/0001-09, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 013/2023, que tem como objeto Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha para suprir a demanda da sede da Secretaria Municipal de Educação, Creches e Unidades Escolares da Rede Municipal de ensino do município de Esperantina - TO., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

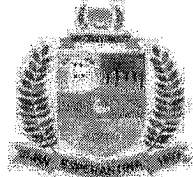
7.2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 013/2023 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 - O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;

3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;

3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;

3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;

3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.

3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

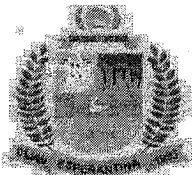
4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

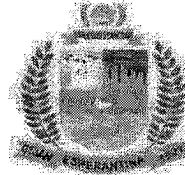
4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do

Página 2 de 6



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

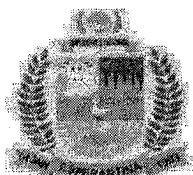
8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

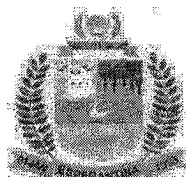
8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Augustinópolis - TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DOS ITENS REGISTRADOS

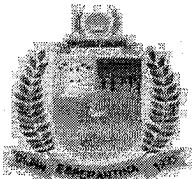
ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ABRIDOR DE LATA INOX ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS PROFISSIONAL INOX 15 CM	CAERUS	UND	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
2	ARMÁRIO DE COZINHA COZINHA COMPACTA 08 PORTAS E 02 GAVETAS	POLIMANI MILA	UND	13	R\$ 505,00	R\$ 6.565,00
3	BACIA MULTIUSO MEDIA 25 CM 1,6 L CUBA ALUMINIO REFORCADO PRO	TRITEC	UND	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
4	BACIA PLÁSTICA REDONDA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, COM TAMPA	TRITEC	UND	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
5	BACIA PLÁSTICA RETANGULAR COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS, COM TAMPA	TRITEC	UND	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
8	CAÇAROLA HOTEL 32 CM EM ALUMÍNIO 12 LITROS ABC	NORDESTE	UND	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00
9	CANECA DE VIDRO COM ALÇA INCOLOR, RESISTENTE AO CALOR, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 ML	NADIR	UND	100	R\$ 8,30	R\$ 830,00
10	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA, COR BRANCA, TAMANHO NÚMERO 6 (30X40CM)	COLONIAL	UND	25	R\$ 10,00	R\$ 250,00
11	CONJUNTO DE COPO DE VIDRO COM 06 UNIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 280ML CADA	NADIR	CONJ	40	R\$ 13,50	R\$ 540,00
12	CONJUNTO DE COPO, PRATO E COLHER EM PLÁSTICO PARA MERENDA	SBRISA	KIT	3.000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
13	CONJUTO UTENSÍLIOS DE COZINHA CONCHA, COLHER DE ARROZ, ESCUMADEIRA E ESPÁTULA	MANDEFER-INOX	CONJ	30	R\$ 9,00	R\$ 270,00
14	CUSCUZEIRO ALUMÍNIO LINHA INDUSTRIAL Nº26 9 LITROS	NORDESTE	UND	16	R\$ 86,50	R\$ 1.384,00
15	ESCORREDOR DE MASSA DE ALUMÍNIO COM ALÇAS, COM PÉ, DIÂMETRO 45 CM	PLASMONTE	UND	20	R\$ 73,50	R\$ 1.470,00
16	ESCORREDOR DE PRATO INOX RESISTENTE TAMANHO G PARA SECAR PRATOS E LOUÇAS COM GANCHO LATERAL PARA SECAR COPOS PARA 48 PRATOS	PLASMONTE	UND	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



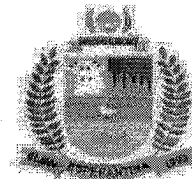
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



17	FACA COZINHA INOX "7" CABO PRETO	TRAMONTIN A	UND	30	R\$ 14,80	R\$ 444,00
19	FORMA RETANGULAR 44,0 COMPRIMENTO X 30,0 LARGURA X 6,2 ALTURA	BALDUINO	UND	20	R\$ 24,60	R\$ 492,00
21	FÓSFOROS PALITO LONGO, CAIXA GRANDE, CONFECCIONADO EM MADEIRA, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, PALITO LONGO, ÁREA DE RISCAGEM COM VIDA ÚTIL COMPATÍVEL COM O NÚMERO DE PALITOS DA EMBALAGEM, CAIXA COM 240 PALITOS, COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES	PARANA	UND	95	R\$ 16,50	R\$ 1.567,50
23	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA GRANDE INOX 1,8L	TERMOLAR	UND	28	R\$ 68,00	R\$ 1.904,00
25	JARRA DE VIDRO COM TAMPA 3 LITROS	NADIR	UND	38	R\$ 130,00	R\$ 4.940,00
26	JARRA DIAMANTE 3 LITROS PLÁSTICO TAMPA TRANSPARENTE	NADIR	UND	36	R\$ 14,80	R\$ 532,80
27	JOGO DE TAÇAS VIDRO COM 6 PEÇAS - 300ML	NADIR	UND	26	R\$ 39,80	R\$ 1.034,80
28	LAVADORA 12 KG	BRSTEMP	UND	13	R\$ 2.300,00	R\$ 29.900,00
29	LEITEIRA / CANECAO INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 20	BALDUINO	UND	27	R\$ 35,00	R\$ 945,00
30	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6 LITROS BAIXA ROTAÇÃO/220W	FAK	UND	13	R\$ 760,00	R\$ 9.880,00
31	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL 22 LITROS	GLOBO	UND	21	R\$ 345,00	R\$ 7.245,00
32	PANELA EM ALUMÍNIO - Nº 20, CAPACIDADE 6 LITROS	BALDUINO	UND	25	R\$ 42,50	R\$ 1.062,50
33	PAPEIRO GRANDE ALUMÍNIO 3 LITROS	SBRISA	UND	30	R\$ 23,50	R\$ 705,00
34	PEGADOR MULTIUSO, SALADA, CARNES, CHURRASCO 32CM	SBRISA	UND	30	R\$ 8,80	R\$ 264,00
35	PENEIRA PUNHO DE PLÁSTICO G	SBRISA	UND	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
36	PILÃO 1,2 LITRO DE ALUMÍNIO FUNDIDO SOCADOR GRANDE	JANETEX	UND	20	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
37	POTE PLÁSTICO ORGANIZADOR MULTIUSO COM TAMPA COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 2 LITROS, COR BRANCA, RESISTE, ATÓXICA, PODENDO IR AO FREEZER E À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, LIVRE DE BISFENOL-A	PLASMONTE	UND	31	R\$ 5,50	R\$ 170,50
38	PRATO BOLO COM TAMPA 36X19	DURALEX	UND	27	R\$ 9,80	R\$ 264,60
39	PRATO RASO, EM VIDRO TRANSPARENTE, BORDA DE 4,3CM E DIÂMETRO DE 25,6CM	DURALEX	UND	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
41	Rafador 4 faces cozinha/queijo/legumes/plástico	MINIO STYLE	UND	31	R\$ 4,90	R\$ 151,90
42	SALADEIRA DE VIDRO REDONDA GRANDE 24CM VIDRO 3.5L	SEMPRE	UND	21	R\$ 34,00	R\$ 714,00
44	SUQUEIRA DE 3 LITROS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM TORNEIRA	ECOM	UND	23	R\$ 43,00	R\$ 989,00
45	SUQUEIRA DE 5 LITROS EM PLÁSTICO ACRÍLICO COM TORNEIRA	ECOM	UND	23	R\$ 67,00	R\$ 1.541,00
46	TÁBUAS PLÁSTICA GRANDE 34X23	SANREMO	UND	31	R\$ 16,00	R\$ 496,00
48	TACHO POLIDO PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO 8 LITROS	BALDUINO	UND	32	R\$ 63,00	R\$ 2.016,00
49	TIJELA DE VIDRO 3 LITROS	NADIR	UND	22	R\$ 28,50	R\$ 627,00
50	TIJELA DE VIDRO 5 LITROS	NADIR	UND	22	R\$ 44,00	R\$ 968,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



51	TRAVESSA DE VIDRO C/PÊ PATISSERIE 30CM	NADIR	UND	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
52	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO, PANELA CUSCUZEIRA MÉDIA Nº16	BALDUINO	UND	11	R\$ 19,00	R\$ 209,00
53	PILÃO DE ALUMÍNIO FUNDIDO, SOCADOR MÉDIO	JANETEX	UND	13	R\$ 4,99	R\$ 64,87
54	COPOS ACRILICO DESCARTAVEIS 200ML	HAPPY	PCT	600	R\$ 9,30	R\$ 5.580,00
56	COPOS DESCARTÁVEIS, CAPACIDADE 200 ML, POLIESTIRENO, ATÓXICO, BRANCO, PACOTE C/ 100 UNIDADES	HAPPY	PCT	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
57	EMBALAGEM, TIPO: QUENTINHA, MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA Nº 8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	HAPPY	CX	220	R\$ 65,00	R\$ 14.300,00
Valor Total						R\$ 124.902,47

Esperantina - TO, 31 de Julho de 2023

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Jose Ailton Moraes De Almeida
Secretário Municipal de Educação
27/7/2021

PELA BENEFICIÁRIA


CICERA MARIA DE JESUS SILVA
CPF nº CPF INVÁLIDO, FAVOR VERIFICAR
[CNPJ 15.096.847/0001-99]
C M DE J SILVA MERCANTIL
R SIMPLÍCIO MOREIRA, 1893
CENTRO - CEP 65.901-490
IMPERATRIZ - MARANHÃO